

## **A GUARDA COMPARTILHADA COMO REGRA NO BRASIL FRENTE AO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA**

Thaynara Santana Marinho<sup>1</sup>

Rayanny Moraes Beltrão<sup>2</sup>

Ana Beatriz Salvino Ferraz<sup>3</sup>

Orientador: Giulliano Rodrigo Gonçalves e Silva<sup>4</sup>

### **RESUMO**

Desde os registros iniciais de vida na Terra, encontra-se a família como instituto basilar social. Mostra-se como o primeiro grupo organizado, e desde muito tempo é instituída através de normas e regras. No decorrer do tempo, a unidade familiar veio sofrendo transformações. O que antes tinha como um dos principais núcleos as questões econômicas, hoje está sendo vista com uma ótica, sobretudo, de cunho estreitamente afetivo. O Brasil possui um histórico de fortes registros de relações familiares, com os respectivos frutos e resultados que esta pode favorecer. Com isso, tornou-se bastante recorrente em nosso país a questão da regulamentação de como serão mantidas as referidas relações após a sua dissolução. A guarda compartilhada como regra no Brasil foi uma alteração legislativa que visou de fato primar pelo bem estar do descendente, buscando que houvesse o menor impacto possível no seu desenvolvimento psicológico, emocional e estrutural familiar. Assim, as decisões atinentes ao filho serão tomadas conjuntamente, deixando de ser incumbências unilaterais e passando a manter os laços afetivos paternos e maternos presentes na vida da criança, diminuindo sua visão de segregação familiar e mantendo o seu interesse acima de qualquer deliberação e circunstância. O método para desenvolvimento do trabalho é dedutivo, com estudo investigativo, contando com as técnicas qualitativa e quantitativa.

Palavras-chave: família; laços afetivos; guarda compartilhada; bem estar; filho.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito, pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, Goiânia, Goiás (2013-2017). E-mail: thaynara.marinho1@gmail.com

<sup>2</sup> Graduanda em Direito, pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, Goiânia, Goiás (2013-2017).

<sup>3</sup> Graduanda em Direito, pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, Goiânia, Goiás (2013-2017).

<sup>4</sup> Mestre em Direito das Relações Jurídico-empresariais (UNIFRAN/SP). Especialista em Direito Civil (UFG) e em Direito Processual Penal (UFG).